



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva

Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 | Edição nº 95/2025 Santo Antonio dos Lopes - MA, 09/06/2025

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>.

As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro

Telefone: (99) 3666 1191 e-mail:

ti@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br

Site: <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>

Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº20250164: ORIGEM: Pregão Eletrônico para Registro de Preços 29/2025-PE OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MOBILIÁRIO, ELETROELETRÔNICOS, INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS. VIGENCIA: 12 (doze)

meses contados a partir da sua assinatura e eficácia a partir da publicação DATA DE ASSINATURA: 02 de Junho de 2025. ÓRGÃO/CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 446, CENTRO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.172.72/00001-10, representado pelos(as) Srs.(as), RIBAMAR ANDERSON DE SOUSA SILVA Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças e de outro lado as empresas conforme anexo, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços 29/2025-PE, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MOBILIÁRIO, ELETROELETRÔNICOS, INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS. Conforme especificação em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura



Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021.
- c) Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Parágrafo segundo: caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo terceiro: as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 1º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Parágrafo quarto: o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 1º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de

cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo sexto: após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com os artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo primeiro: o pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo segundo: será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo terceiro: caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo quarto: nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte



fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 29.2025 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor dos produtos não entregues por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 30 dias de atraso a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

III - multa compensatória de 30% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo primeiro: ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que

aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo segundo: as sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Parágrafo terceiro: se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo quarto: as penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas na Seção V da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro: o preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo segundo: quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo terceiro: frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo quarto: na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quinto: quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a



veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto: não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo primeiro: os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:
 - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
- Por iniciativa da Administração, quando:
 - Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - Por razões de interesse público, devidamente,

motivadas e justificadas;

- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente:

- Por decurso de prazo de vigência da Ata;

- Quando não restarem fornecedores registrados;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para



Registro de Preços nº 29.2025 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 29.2025 PE.

Empresa: CENTRAL SERVICOS E COMERCIO LTDA; C.N.P.J. nº 35.076.543/0001-77, estabelecida à RUA JOÃO PESSOA, N2323C, CENTRO, Codó MA, representada neste ato pelo Sr(a). JEON DOS SANTOS CORCINO.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA MADEIRA MDP, MATERIAL TAMPO MDP, QUANTIDADE GA MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA MADEIRA MDP, MATERIAL TAMPO MDP, QUANTIDADE GAVETAS 3 UN, LARGURA 1,52 M, PROFUNDIDADE 47 CM, ALTURA 0,76 M, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTADO, ESPESSURA TAMPO 15MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MESA em "L	UNIDADE	5,00	604,500	3.022,50
00002	Cadeira presidente, regulagem de altura, ergonômica confortável com revestimento revestimento em tela, braço retrátil até 90º, suporta até 140kg e altura máx. De 1,75m Cor Preto Dimensões do produto: 66P x 66L x 106A centímetros Sobre este item: Altura ajustável Rodinhas	UNIDADE	5,00	368,780	1.843,90
00003	GAVETEIRO 4GAVETAS, GAVETEIRO MONTADO N ESTRUTURA EM MDP, PINTURA UVN 4 GAVETAS, SENDO GAVETEIRO 4GAVETAS, GAVETEIRO MONTADO N ESTRUTURA EM MDP, PINTURA UVN 4 GAVETAS, SENDO A 1ª COM CHAVE CORREDIÇAS METÁLICAS N RODÍZIOS PARA FACILITAR MANUSEIO, PUXADORES EM PLÁSTICO ABS N DIMENSÕES: X A X P: 36 X 67 X 36 CM	UNIDADE	5,00	297,840	1.489,20
00004	ARQUIVO MDF COM 4 GAVETAS-Armário gaveteiro em MDP, com bordas em ABS, corredeiras ARQUIVO MDF COM 4 GAVETAS - Armário gaveteiro em MDP, com bordas em ABS, corredeiras metálicas, chave fechando simultaneamente todas as gavetas. - Dimensões do produto: - Altura aproximada: 1,28cm - Largura aproximada: 48 cm - Profundidade aproximada: 51 cm Informações complementares: - Material predominante: MDP - Cor: Nogueira, nogueira, bege, branco ou similar - Gavetas: 4 - Prateleiras: Não - Pés: com niveladores de altura - Com chave: Sim - Com Porta: Não - Itens inclusos: Kit completo para montagem e manual de instruções	UNIDADE	5,00	704,180	3.520,90
00005	Bebedouro Água Garrafão-Material: Aço Tipo: Elétrico De Coluna Acabamento Externo: Bebedouro Água Garrafão - Material: Aço Tipo: Elétrico De Coluna Acabamento Externo: Pintura Epoxi Pó Capacidade: 20 L Capacidade Refrigeração: 3L/H Saída Água: Natural E Gelada Características Adicionais: 2 Tomadas, Tampa Superior E Frontal, Aparador De Comprimento: 960 MM Largura: 305 MM Profundidade: 330 MM	UNIDADE	3,00	673,130	2.019,39
00006	CADEIRA DE ESCRITÓRIO-BASE CROMADA; COR PRETO AJUSTE DE ALTURA; ESPUMACOM DENSIDADE CADEIRA DE ESCRITÓRIO: BASE CROMADA COR PRETO AJUSTE DE ALTURA ESPUMACOM DENSIDADE MÍNIMA DE 55KG/M REVESTIMENTO EM TELA MESHTECIDO ESTRUTURA EM PLÁSTICO REFORÇADO METAL SUPORTE PARA PÉS MÍNIMO DE 120KG GIRATÓRIA APOIO DE BRAÇO RODAS PESSEMINHO DE 8KG ALTURA MÍNIMA DE 91CM E MÁXIMA DE 101CM ASSENTOCOM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 49CM E ASSENTO DE NO MÍNIMO 48CM ALTURA MÍNIMO MÁXIMO 425CM ALTURA DO ASSENTO AO BRAÇO NÓMINO DE 13CM ESPESSURA DO ASSENTO DE NO MÍNIMO 6CM DISTÂNCIA ENTRE OS BRAÇOS DE NO MÍNIMO 60CM ENCOSTO COM ALTURA MÍNIMA DE 51CM E LARGURA DO ENCOSTO DE NO MÍNIMO 48CM.	UNIDADE	3,00	252,050	756,15
00007	SUPORTE MATERIAL ALUMÍNIO APLICAÇÃO APOIO PARA NOTEBOOK CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE, MATERIAL ALUMÍNIO, APLICAÇÃO APOIO PARA NOTEBOOK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE ANTIDERRAPANTE, ALTURA 15 CM, LARGURA 25,5 CM, TIPO AJUSTÁVEL E DESMONTÁVEL, COMPRIMENTO 19 CM, MATERIAL BASE ALUMÍNIO, FORMATO RETANGULAR	UNIDADE	5,00	32,980	164,90

00008	Armário Escritório-Material: Madeira Aglomerada Quantidade Portas: 2 UN Material Armário Escritório - Material: Madeira Aglomerada Quantidade Portas: 2 UN Material Porta: Aglomerado De Alta Densidade Tipo Portas: Com Dobradiça Eflechadura Quantidade Prateleiras: 3 UN Material Prateleiras: Madeira Aglomerada Alta Densidade Tipo Puxador: Metálico/Polipropileno Tratamento Superficial: PostForming Revestimento: Laminado Melamínico Largura: 800 MM Altura: 1600 MM Características Adicionais: Prateleiras Reguláveis, Com 1 Suporte Para Pasta 5 Profundidade: 500 MM Localização Porta(S): 02 Frontais Acabamento Superficial: Laminado Melamínico Cor: Argila Tipo: Alto Espessura Tampa: 28 MM	UNIDADE	5,00	610,310	3.051,55
00009	CONJUNTO ESCRITÓRIO BUFFET E ARMÁRIO BERLIN, CONTENDO: BUFFET03 PORTAS MEDIDAS (L CONJUNTO ESCRITÓRIO BUFFET E ARMÁRIO BERLIN, CONTENDO: BUFFET03 PORTAS MEDIDAS (LARGURA X PROFUNDIDADE: X ALTURA) 135,5CM X38CM X 74,3CM. ARMÁRIO 03 PRATELEIRAS MEDIDAS (LARGURA XPROFUNDIDADE: X ALTURA) 48CM X 38CM X 141CM	UNIDADE	1,00	498,060	498,06
00015	Transformador 1500 va bivolt transformador	UNIDADE	5,00	137,360	686,80
00019	Tela Projecção-Material Estrutura:Aço Tipo Ajuste Tela: Retrátil Tipo Acabamento: P Tela Projecção - Material Estrutura: Aço Tipo Ajuste Tela: Retrátil Tipo Acabamento: Pintura Eletroestática Material: Tecido Cor Acabamento: Preta Tipo Fixação: Tripé Altura: 1,80 M Largura: 1,80 M Características Adicionais: Estojo EmAço	UNIDADE	3,00	526,270	1.578,81
00020	TECLADO USB COM FIO, SEMI-MECÂNICO, QWERTY, 107 CHAVES, PORTUGUÊS BRASIL, TECLADO USB COM FIO, SEMI-MECÂNICO, QWERTY, 107 CHAVES, PORTUGUÊS BRASIL	UNIDADE	5,00	79,180	395,90
00021	MOUSE SEM FIO/WIRELESS USB E BLUETOOTH Com conexão wireless via USB e Bluetooth. MOUSE SEM FIO (WIRELESS USB E BLUETOOTH)Com conexão wireless via USB e Bluetooth. Alimentado a Pilhas. Registro na Anatel.Garantia nacional. - Design compacto e ambidestro. - Pareamento multidispositivo (até 3dispositivos). - 3 botões (clique esquerdo, direito e roda de rolagem com clique). - Botão central personalizável. - Cliques silenciosos. - Rastreamento óptico de alta precisão. - DPI ajustável: 400-4000. - Tecnologia Bluetooth de baixa energia. - Compatível com receptor USB (incluso no produto). - Alcance sem fio de até 10m. Compatibilidade: - Bluetooth de baixa energia. - Windows 10 ou superior. - macOS 11 ou superior. - iPadOS14 ou superior. - Android 9.0 ou superior. - ChromeOS - Linux. Conteúdo da embalagem: - Mouse. - Conector USB. - 1x Pilha AA (pré-instalada). - Documentação do usuário	UNIDADE	5,00	115,590	577,95
00022	HD EXTERNO PORTÁTIL 500GB ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COR: PRETO; CAPACIDADE: 500GB; HD EXTERNO PORTÁTIL 500GB ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COR: PRETO CAPACIDADE: 500GB PORTA USB3.0 ULTRARRÁPIDA ALIMENTADO POR USB VELOCIDADE: 5400 RPM TECNOLOGIA DE ARMAZENAMENTO: HDD INTERFACE: USB 3.0 COMPATÍVEL COM USB 2.0) LOCALIZAÇÃO DO DISCO RÍGIDO E SSD-EXTERNO TIPO DE DISCO RÍGIDO EXTERNO: PORTÁTIL FATOR DE FORMA: 2,5" EXTERNAL HARD DRIVE VEL. MÁX. DE TRANSFERÊNCIA: 4,8 GBPS INCLUI: 1 CABO USB 3.0/USB	UNIDADE	5,00	108,410	542,05
00023	MEMÓRIA FLASH USB 128GB Pendrive Capacidades 128gb, Velocidade Usb 3.0 Garantia m MEMÓRIA FLASH USB 128GB Pendrive Capacidades 128gb, Velocidade Usb 3.0 Garantia mínima de 1 ano on-site	UNIDADE	5,00	54,040	270,20
00024	Switch Quantidade Portas: 8UN, Tipo Portas: 4/10/100/1000base-Tx/2(1000base-X)/2(100b Switch Quantidade Portas: 8UN, Tipo Portas: 4/10/100/1000base-Tx/2(1000base-X)/2(100base-Fx/100, SuperTelo: Auto. Md/MDI-X, AutoNegociação/Speed, Duplex, Flow C MB, Características Adicionais: Compatível Com: Padroes 802.3u, 802.3z E/ou 802.3ab Aplicação: Rede Metro Como Vlan, Qos, Eaps, Xstp E Cam. Tipo: Demarcador Lan/Wan Redes De Acesso	UNIDADE	2,00	107,370	214,74
00025	Filtro Linha-Tensão Alimentação: 110/220V/Corrente Máxima: 10A/Quantidade Saída: 6 Filtro Linha - Tensão Alimentação: 110/220 V Corrente Máxima: 10 A Quantidade Saída: 6 Tomadas Padrão Nbr14136 E 2 Portas Usb Características Adicionais: Led Indicativo De Funcionamento, Protetor Contra Número Pólos: 2p + t	UNIDADE	5,00	42,600	213,00
00026	DOCKING STATION DUPLA SATA III 25" E 35" CLONE OFF LINE USB 3.0 DOCKING STATION DUPLA SATA III 25" E 35" CLONE OFFLINE USB 3.0	UNIDADE	5,00	114,810	574,05
00027	Organizador de Cabos: Material PVC flexível ou nylon trançado, diâmetro de 5mm a 2 Organizador de Cabos: Material PVC flexível ou nylon trançado, diâmetro de 5mm a 20mm (para múltiplos cabos).	UNIDADE	10,00	27,540	275,40

VALOR TOTAL R\$ 21.695,45

Empresa: ZAV DISTRIBUIDORA; C.N.P.J. nº 35.162.049/0001-25, estabelecida à AV MARIO ANDREZA, AMSTERDA/SL.11/OLHO DAGUA, OLHO D'AGUA, São Luís MA, representada neste ato pelo Sr(a). MARIA ALBANIRA PEREIRA REGO VAZ.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00010	APARELHO DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 24000 BTU/H, TENSÃO DE AL APARELHO DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 24000 BTU/H, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V, FREQUÊNCIA 60Hz, TIPO SPLIT HI WALL, ELETRÔNICO, SÔMTECICLO FRIO, TECNOLOGIA INVERTER, REFRIGERAÇÃO ECOLÓGICA, CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA TIPO A, SELO INMETRO, INSTALADO COM ATÉ 3M DE TUBULAÇÃO, COM 12 MESES DE GARANTIA, CONTROLE REMOTO SEM FIO INCLUSO, CONTROLE DE TEMPERATURA ELETRÔNICO COM INDICAÇÃO EM DISPLAY, SUPORTE EXTERNO EM FIBRA	UNIDADE	5,00	2.856,110	14.280,55
00011	GELADEIRA Frost Free Duplex, capacidade total mínima de 400 litros, na cor branca, GELADEIRA Frost Free Duplex, capacidade total mínima de 400 litros, na cor branca, com prateleiras removíveis, capacidade mínima do freezer de 80 litros, eficiência 7A7, tipo geladeira/refrigerador, pés niveladores, voltagem: 220 V. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses do fabricante	UNIDADE	2,00	2.217,430	4.434,86
00012	NOTEBOOK COM NO MÍNIMO 12GB DE MEMÓRIA RAM, TELA DE NO MÍNIMO 15,6 POLEGADAS DE LE NOTEBOOK COM NO MÍNIMO 12GB DE MEMÓRIA RAM, TELA DE NO MÍNIMO 15,6 POLEGADAS DE LED E TECLADO NUMÉRICO	UNIDADE	5,00	2.368,910	11.844,55
00013	Monitor Imagem-Tamanho Tela: 23 POL Tipo Tela: Led Tensão Operação: 100 A 240 VCA Monitor Imagem - Tamanho Tela: 23 POL Tipo Tela: Led Tensão Operação: 100 A 240 VCA Resolução Imagem: 1920 X 1080 DPI Tipo Entrada: Hdmi, DisplayPort, Usb-A, Usb-C, P2 Combo, RJ45 Características Adicionais: Webcam, Microfone e Autofalantes Integrados	UNIDADE	3,00	595,230	1.785,69



00014	Nobreak 1200 VA 1200 VA	Nobreak	UNIDADE	5.00	576,050	2.880,25
00016	Computador Completo Intel Core i7 16GB SSD 1TB Monitor LED 24" Computador Completo Intel Core i7 16GB SSD 1TB Monitor LED 24"		UNIDADE	3.00	1.834,730	5.504,19
00017	Data Show Projetor 4K de Imagem.Projetor Multimidia WiFiAlta Resolucao.3400 Lum Data Show Projetor 4K de Imagem. Projetor Multimidia WiFiAlta Resolucao.3400 Lumens XGA HDMI Branco Bivolt. Tecnologia 3LCD de cores atreves vezes mais brilhantes para projecoes realmente naturais. Lampadas duraveis e de baixo custo ate 12.000 horas no modo economico. Conectividade HDMI Audio e videode qualidade HD com um unico cabo. Resolucao minima 1024 x 768 Pixels. Com 01porta USB 2.0 01 porta de conexao HDMI dimensoes minimas do produto 24 89 x 29 97x 8 64 cm 2 7 quilogramas		UNIDADE	2.00	2.307,100	4.614,20
00018	Scanner-Tipo:Mesa Cromatismo:Monocromatico Tensao Alimentacao:100/240 VCA Velo Scanner - Tipo: Mesa Cromatismo: Monocromatico Tensao Alimentacao:100/240 VCA Velocidade Digitalizacao: Foto Colorida/Tecnologia 3ccr/4.800 Dpi Resolucao Digitalizacao Optica: 122 x 1200 DPI Resolucao Digitalizacao Avancada:Ilimitada Tipo Digitalizacao: Cores Interface: Usb Tipo Alimentador Papel: Automatico Para Até 50 Páginas/Ofício Características Adicionais: Convencional Tipo1/Software incluindo Cd Rom/Im Adaptadores: Slides Negativo/Positivo/35mm/Até3000 Ppd Compatibilidade: Windows 98/Nt/XP/2000 Aplicação: Digitalização De Documentos Tamanho: A4, Carta E Ofício Número Usuários: Paralela Nivel EscalaCinza: 600 Dpi		UNIDADE	3.00	1.740,440	5.221,32

VALOR TOTAL R\$ 50.565,61

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 36/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA torna público que realizara licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços nº 36/2025, tipo menor preço. Objeto: Formação de registro de preço para futura contratação de empresa especializada para realizar serviços de lavagem e higienização de veículos pertencentes a frota (próprios e locados) das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Saneamento, Obras, Habitação e Urbanismo e Trânsito, Transporte e Mobilidade da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - Maranhão de acordo com edital e anexos. DATA: 26/06/2025 HORÁRIO: 08h:30min (oito horas e trinta minutos), EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>; <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; <https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/avisos> e pelo e-mail: cclsal2025@gmail.com. Informações podem ser obtidas na Comissão de Contratação de Licitação pelo e-mail: cclsal2025@gmail.com). BASE LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, decreto municipal 004/2025 de 02 de janeiro de 2025, decreto municipal 005/2025 de 02 de janeiro de 2025 e outras normas aplicáveis. Santo Antônio dos Lopes/MA, 05 de junho de 2025. Inoan Silva da Fonseca, Secretário Municipal de Educação, Leandro da Silva Oliveira, Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Blenda Cristina Costa Araújo e

Rodrigo de Oliveira Lucas - Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES EXTRATO DE CONTRATOS

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 818.2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento de uso do Software Integrado de Gestão Pública, destinado ao atendimento do processamento, controle e execução: Contábil, Portal da Transparência e Licitações. CONTRATANTE: SEC. MUN. PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA(O): ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 26 de Maio de 2025. VIGÊNCIA: 26 de Maio de 2025 a 26 de Janeiro de 2026. CONTRATO Nº: 20250166. VALOR TOTAL: R\$ 62.010,00 (sessenta e dois mil, dez reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0301.041220037.2.006 Mant. e Func. da Sec. de Planejamento e Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 62.010,00. LUANA TRABULSI NAPOLEÃO MENDONÇA CASTRO. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 898.2025. OBJETO: Aquisição de Materiais mobiliário, eletroeletrônico e informática e periféricos destinados atender a Secretaria Municipal da Fazenda. CONTRATANTE: SEC. MUN. DE FAZENDA. CONTRATADA(O): KNERD DISTRIBUIDORA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 03 de Junho de 2025. VIGÊNCIA: 03 de Junho de 2025 a 31 de Dezembro de 2026. CONTRATO Nº: 20250168. VALOR TOTAL: R\$ 10.456,00 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 1901.041230037.2.096 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Fazenda, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 10.456,00. MARIA JOSÉ TRABULSI NAPOLEÃO MENDONÇA. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA. CONTRATANTE: SEC. MUN. DE FAZENDA. CONTRATADA(O): CENTRAL SERVICOS E COMERCIO LTDA. DATA DA ASSINATURA: 03 de Junho de 2025. VIGÊNCIA: 03 de Junho de 2025 a 31 de Dezembro de 2026.



de Dezembro de 2026. CONTRATO Nº: 20250169. VALOR TOTAL: R\$ 22.330,00 (vinte e dois mil, trezentos e trinta reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 1901.041230037.2.096 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Fazenda , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 22.330,00. MARIA JOSÉ TRABULSI NAPOLEÃO MENDONÇA. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

ORIGEM: PREGÃO Nº 21.2025 PE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E SANEAMENTO, OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E SANEAMENTO, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES - MA. CONTRATANTE: SEC. MUN. DE OBRAS, HABIT. E URBANISMO. CONTRATADA(O): LBM Locações Serviços e Transportes LTDA. DATA DA ASSINATURA: 23 de Maio de 2025. VIGÊNCIA: 23 de Maio de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. CONTRATO Nº: 20250151. VALOR TOTAL: R\$ 553.880,88 (quinhentos e cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0701.154520331.2.042 Manut. da Sec. de Obras, Habitação e Urbanismo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 553.880,88. LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO. CONTRATANTE: SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SEMED. CONTRATADA(O): LBM Locações Serviços e Transportes LTDA. DATA DA ASSINATURA: 29 de Maio de 2025. VIGÊNCIA: 29 de Maio de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. CONTRATO Nº: 20250156. VALOR TOTAL: R\$ 300.492,15 (trezentos mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quinze centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0401.121220037.2.009 Manut. e Funcion. da Sec. de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 300.492,15. INOAN SILVA DA FONSECA. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: SEC. MUN. DE ASSIT. SOCIAL JUV. TRABALHO. CONTRATADA(O): LBM Locações Serviços e Transportes LTDA. DATA DA ASSINATURA: 29 de Maio de 2025. VIGÊNCIA: 29 de Maio de 2025 a 31 de Dezembro de 2025.

CONTRATO Nº: 20250157. VALOR TOTAL: R\$ 81.828,11 (oitenta e um mil, oitocentos e vinte e oito reais e onze centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0901.082440137.2.048 Manut e Funci. Da Sec de Assist. Social , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 81.828,11. HÁDILLA DA SILVA CAMPOS BORGES. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO. CONTRATANTE: SEC. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADA(O): LBM Locações Serviços e Transportes LTDA. DATA DA ASSINATURA: 29 de Maio de 2025. VIGÊNCIA: 29 de Maio de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. CONTRATO Nº: 20250158. VALOR TOTAL: R\$ 175.887,18 (cento e setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0601.101220037.2.029 Manut. e Funcionamento da Sec. de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 175.887,18. BLENDIA CRISTINA COSTA ARAUJO. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. CONTRATADA(O): LBM Locações Serviços e Transportes LTDA. DATA DA ASSINATURA: 29 de Maio de 2025. VIGÊNCIA: 29 de Maio de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. CONTRATO Nº: 20250159. VALOR TOTAL: R\$ 491.796,83 (quatrocentos e noventa e um mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0602.103020171.2.070 Manutenção da Assistência Hospitalar , Ambulatorial e Emergencial , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 235.900,00, Exercício 2025 Atividade 0602.103020171.4.040 Manut e funci. do MAC , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 255.896,83. BLENDIA CRISTINA COSTA ARAUJO. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATANTE: SEC. MUN. PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA(O): LBM Locações Serviços e Transportes LTDA. DATA DA ASSINATURA: 29 de Maio de 2025. VIGÊNCIA: 29 de Maio de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. CONTRATO Nº: 20250165. VALOR TOTAL: R\$ 193.128,11 (cento e noventa e três mil, cento e vinte e oito reais e onze centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0301.041220037.2.006 Mant. e Func. da Sec. de



Planejamento e Administração , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 193.128,11. LUANA TRABULSI NAPOLEÃO MENDONÇA CASTRO. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.

ORIGEM: PREGÃO Nº 20.2025 PE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS JUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEMAPA E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE - SEMTTM DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES - MA DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS. CONTRATANTE: SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTEC. CONTRATADA(O): LBM Locações Serviços e Transportes LTDA. DATA DA ASSINATURA: 29 de Maio de 2025. VIGÊNCIA: 29 de Maio de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. CONTRATO Nº: 20250160. VALOR TOTAL: R\$ 310.841,93 (trezentos e dez mil, oitocentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0801.041220440.2.045 Manut. da Sec. de Agricultura, Pecuária e Abastecimento , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 310.841,93. ELIAS LUIS DE CARVALHO BISNETO. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 13.2025 - INEX. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDAS E ARTISTAS MÚSICAIS ATRAVÉS DE SEUS RESPECTIVOS EMPRESÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A SEMANA DA CULTURA 2025, PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EM SANTO ANTONIO DOS LOPES - MA. CONTRATANTE: SEC. MUN. DE CULTURA. CONTRATADA(O): J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 03 de Junho de 2025. VIGÊNCIA: 03 de Junho de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. CONTRATO Nº: 20250170. VALOR TOTAL: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0501.133920037.2.028 Manut. e Func. das Atividades Culturais , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R\$ 500.000,00. RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. CONTRATANTE: SEC. MUN. DE CULTURA. CONTRATANTE: SEC. MUN. DE CULTURA.

CONTRATADA(O): WB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MÚSICAIS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 03 de Junho de 2025. VIGÊNCIA: 03 de Junho de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. CONTRATO Nº: 20250171. VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0501.133920037.2.028 Manut. e Func. das Atividades Culturais , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R\$ 150.000,00. RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. CONTRATANTE: SEC. MUN. DE CULTURA. CONTRATADA(O): J. MARCELO DE OLIVEIRA. DATA DA ASSINATURA: 03 de Junho de 2025. VIGÊNCIA: 03 de Junho de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. CONTRATO Nº: 20250172. VALOR TOTAL: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0501.133920037.2.028 Manut. e Func. das Atividades Culturais , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R\$ 220.000,00. RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. CONTRATANTE: SEC. MUN. DE CULTURA. CONTRATADA(O): CAIO LIVIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 03 de Junho de 2025. VIGÊNCIA: 03 de Junho de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. CONTRATO Nº: 20250173. VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0501.133920037.2.028 Manut. e Func. das Atividades Culturais , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R\$ 120.000,00. RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. CONTRATANTE: SEC. MUN. DE CULTURA. CONTRATADA(O): Y M LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA. VIGÊNCIA: 03 de Junho de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. DATA DA ASSINATURA: 03 de Junho de 2025. CONTRATO Nº: 20250174. VALOR TOTAL: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0501.133920037.2.028 Manut. e Func. das Atividades Culturais , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R\$ 350.000,00. RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. CONTRATANTE: SEC. MUN. DE CULTURA. CONTRATADA(O): MX PRODUÇÕES



ARTISTICAS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 03 de Junho de 2025. VIGÊNCIA: 03 de Junho de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. CONTRATO Nº: 20250175. VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0501.133920037.2.028 Manut. e Func. das Atividades Culturais , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R\$ 120.000,00. RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. CONTRATANTE: SEC. MUN. DE CULTURA. CONTRATADA(O): RENARA SANTOS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 03 de Junho de 2025. VIGÊNCIA: 03 de Junho de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. CONTRATO Nº: 20250176. VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0501.133920037.2.028 Manut. e Func. das Atividades Culturais , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R\$ 50.000,00. RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. CONTRATANTE: SEC. MUN. DE CULTURA. CONTRATADA(O): IMD PRODUÇÕES, SHOWS E EVENTOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 03 de Junho de 2025. VIGÊNCIA: 03 de Junho de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. CONTRATO Nº: 20250177. VALOR TOTAL: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0501.133920037.2.028 Manut. e Func. das Atividades Culturais , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R\$ 90.000,00. RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. CONTRATANTE: SEC. MUN. DE CULTURA. CONTRATADA(O): T A DA S LOPES. DATA DA ASSINATURA: 03 de Junho de 2025. VIGÊNCIA: 03 de Junho de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. CONTRATO Nº: 20250178. VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0501.133920037.2.028 Manut. e Func. das Atividades Culturais , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R\$ 35.000,00. RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.



Diário Oficial do Município
Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos
Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |

Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva
Av. Presidente Vargas, 446, Centro
Telefone: (99) 3666 1191

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027acd0dc3

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA, Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva

Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/diariooficial/1929>
Edição no nº95/2025

